

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES**

**Resposta ao recurso de número 2 – Processo Seletivo 2017.1**

**Sobre o pedido do recurso**

O recurso da candidata **Mônica Cybelle Ferreira de Figueiredo**, inscrita no concurso público a uma vaga no processo seletivo 2017.1 do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da Universidade do Amazonas, trata de pedido de alteração do resultado da 3ª Etapa do Processo.

**Sobre o procedimento da comissão na 3ª Etapa**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2017.1, formada por 6 (seis) docentes doutores, dos quais cinco docentes do Programa e um externo, realizou uma criteriosa avaliação atentando ao que consta no edital N. 61/2016 – GR/UEA. Ao que se refere a esta etapa do processo seletivo, a comissão se pautou ao que consta no Art. 7º, 3ª Etapa, onde se lê “Os critérios de avaliação serão i) “adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa; ii) clareza nos objetivos; iii) pertinência do referencial teórico e da metodologia; iv) exequibilidade; v) observância da norma culta”.

**Sobre a resposta ao recurso**

O anteprojeto da candidata **Mônica Cybelle Ferreira de Figueiredo** ficou abaixo da nota de corte por apresentar falhas em mais de um dos itens supracitados:

A candidata afirma que os itens do projeto se enquadram nos requisitos do edital. Constatou-se que os itens formais se enquadram nas exigências do edital, condição necessária para deferimento da inscrição da candidata, porém o conteúdo da proposta – segundo critérios expostos no Art. 7º, 3ª Etapa – é frágil em diversos itens:

- a) A fundamentação teórica não está desenvolvida, na verdade, ela praticamente inexistente. O que é apresentado refere-se aos dados biográficos da personalidade que pretende estudar, e que deveriam constar na justificativa. Não houve sequer interlocução teórica com as referências bibliográficas elencadas. O único autor referenciado na fundamentação teórica, (COSTA, 2010), não consta nas referências bibliográficas;
- b) Nos objetivos, a candidata propõe-se a abordar aspectos da vida e da obra de André Araújo, para os quais apresenta exígua bibliografia;
- c) Outro aspecto que compromete o mérito do projeto é a precária metodologia. O projeto possui uma metodologia embrionária que não explica como a candidata pretende atingir os objetivos. Quando se refere à história da cidade, não apresenta nas referências bibliográficas nenhum título que ampare este objetivo, mostrando a superficialidade na abordagem do tema. Além disso, na fundamentação teórica e na metodologia não houve nenhuma referência às áreas de conhecimento das Letras e Artes.

Estes itens descrevem, portanto, a fragilidade da proposta. Dessa forma, a comissão mantém o resultado abaixo da nota de corte.

Manaus, 19 de novembro de 2016.  
12h

*Juciane Cavalcanti*  
Presidente da Comissão de Seleção